



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS  
DEPARTAMENTO DE LÍNGUA PORTUGUESA E  
LINGUÍSTICA

**LICENCIATURA EM LETRAS – PORTUGUÊS**  
**MODALIDADE PRESENCIAL**

**Instruções e Cronograma para o pedido de dispensa dos componentes curriculares**  
**Estágio Supervisionado – Semestre 2025.2**

Instruções para os pedidos de aproveitamento de experiência profissional para a dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado I, II, III, IV do curso presencial de Licenciatura em Letras – Português.

Leia **ATENTAMENTE** a RESOLUÇÃO CCL 01/2022<sup>1</sup> e:

1. Verifique se você está apto a solicitar o aproveitamento do estágio;
2. Caso sua resposta ao item anterior seja **SIM**, analise quais são os documentos necessários para requerer o aproveitamento. Eles devem ser incluídos no processo a ser aberto na Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação (SIAG), **DENTRO DO PRAZO INDICADO NO CRONOGRAMA**;
3. Para pleitear o supracitado aproveitamento, observe que você deverá **estar matriculado/a** no componente curricular Estágio Supervisionado para o qual pretende solicitar dispensa, **além de participar das aulas e realizar todas as atividades** solicitadas até a divulgação do resultado. **OBSERVAÇÃO**: Lembre-se de que seu pedido pode ser DEFERIDO ou INDEFERIDO. Em suma, **a solicitação de aproveitamento não o/a exime de cursar a disciplina**;
4. Verifique no cronograma a seguir os prazos de todos os procedimentos referentes à solicitação de dispensa das disciplinas de estágio. Fique atento/atenta para o fato de que os pedidos realizados **fora do prazo não serão aceitos**.

---

<sup>1</sup> **Resolução CCL nº 01/2022**: Dispõe sobre o aproveitamento de experiência profissional para dispensa dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado no âmbito do curso de Letras-Português. Disponível em: [https://cchla.ufpb.br/ccl/contents/documentos%20antigos/resolucao-ccl-01-2022\\_aproveitamento-estagio-letras-portugues.pdf/view](https://cchla.ufpb.br/ccl/contents/documentos%20antigos/resolucao-ccl-01-2022_aproveitamento-estagio-letras-portugues.pdf/view), acesso em 29 out. 2025.

## CRONOGRAMA 2025.2<sup>2</sup>:

| ETAPA 1: ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PRAZO <sup>3</sup>                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Abertura de processo:</b><br>“Art. 4º (...) O/a discente deverá dar entrada em processo eletrônico na Secretaria Integrada de Atendimento à Graduação (SIAG), munido de documentação comprobatória e relatório de atividades, no período de <b>10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia do semestre letivo</b> ” <sup>4</sup> . | <b>Até 14 de novembro de 2025</b><br><b>(OBSERVAÇÃO):</b> Seguir os horários de atendimento ao público da SIAG).                                                                                                                                                                                |
| <b>Análise da documentação comprobatória:</b><br>“Art. 5º A Comissão Interdepartamental de Estágio do Curso de Letras-Português analisará a documentação comprobatória em <b>até 5 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de solicitação de aproveitamento</b> , deferindo ou indeferindo preliminarmente o processo”.                | <b>Até 24 de novembro de 2025</b><br><b>(OBSERVAÇÃO):</b> Cada processo será respondido individualmente no SIPAC-UFPB e o resultado preliminar com todos os processos abertos será divulgado no site da Coordenação de Letras. É responsabilidade do(a) estudante acompanhar essas informações) |
| <b>Período de recurso referente ao resultado preliminar da etapa 1:</b><br>“Art. 6º O/a discente poderá recorrer da decisão da Comissão no período de <b>até 05 (cinco) dias úteis após divulgado o resultado preliminar</b> ”.                                                                                                            | <b>Até 1 de dezembro de 2025</b><br><b>(OBSERVAÇÃO):</b> a exposição fundamentada dos motivos da reconsideração deverá ser incluída no processo via SIPAC. É facultado ao/a discente anexar documentos que subsidiem o pedido. O/a discente deverá solicitar apoio da SIAG).                    |
| <b>Análise dos pedidos de Reconsideração/recurso:</b><br>“Art. 6º § 2º A Comissão Interdepartamental de Estágio do Curso de Letras-Português analisará os pedidos de reconsideração em <b>até 05 (cinco) dias úteis</b> , deferindo ou indeferindo <b>em definitivo</b> o processo”.                                                       | <b>Até 9 de dezembro de 2025</b><br><b>(OBSERVAÇÃO):</b> Os pedidos de reconsideração serão respondidos individualmente em cada processo no qual o(a) interessado(a) tenha feito tal solicitação).                                                                                              |
| <b>Resultado definitivo da análise da documentação comprobatória – Etapa 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>9 de dezembro de 2025</b><br><b>(OBSERVAÇÃO):</b> “§ 3º O resultado definitivo da análise da documentação comprobatória será divulgado no site da                                                                                                                                            |

<sup>2</sup> Em casos impositivos, o cronograma poderá ser alterado. Os trechos em aspas são da [Resolução CCL nº 01/2022](#). <sup>3</sup> Para a indicação dos prazos, foi considerado o **CALENDÁRIO ACADÊMICO 2025.2**.

|                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                   | Coordenação do curso de Letras- Português”.                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>ETAPA 2: DA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>AÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                       | <b>PRAZO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Análise do Mérito:</b><br>“Art. 8º O/a docente analisará o(s) relatório(s) que lhe for/forem atribuído/atribuídos <b>em até 7 (sete) dias úteis</b> , deferindo ou indeferindo preliminarmente”.                                               | <b>Até 10 de fevereiro de 2026</b><br><b>(OBSERVAÇÃO:</b> A emissão de parecer será efetuada em cada processo via SIPAC pelo(a)s professores(as) do componente curricular de estágio supervisionado objeto do pedido de dispensa).                                            |
| <b>Resultado Preliminar da Etapa 2</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>Até 11 de fevereiro de 2026</b><br><b>(OBSERVAÇÃO:</b> “§ Único O resultado preliminar da Etapa 2 será divulgado no site da Coordenação do curso de Letras-Português”.                                                                                                     |
| <b>Período de recurso referente ao resultado preliminar da etapa 2:</b><br>“Art. 9º O/a discente poderá recorrer do parecer do/da docente no período de <b>até 3 (três) dias úteis após divulgado o resultado preliminar</b> ”.                   | <b>Até 18 de fevereiro de 2026</b><br><b>(OBSERVAÇÃO:</b> a exposição fundamentada dos motivos da reconsideração deverá ser incluída no processo via SIPAC. É facultado ao/à discente anexar documentos que subsidiem o pedido. O/a discente deverá solicitar apoio da SIAG). |
| <b>Análise dos pedidos de Reconsideração/recurso :</b><br>“Art. 9º (...) § 3º O/a docente analisará os pedidos de reconsideração <b>em até 05 (cinco) dias úteis</b> , deferindo ou indeferindo <b>em definitivo</b> o pedido de reconsideração”. | <b>Até 25 de fevereiro de 2026</b>                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>RESULTADO DEFINITIVO</b>                                                                                                                                                                                                                       | <b>25 de fevereiro de 2026</b><br><b>(OBSERVAÇÃO:</b> “Art. 9º § 4º O resultado definitivo dos pedidos de aproveitamento será divulgado no site da Coordenação do curso de Letras-Português”).                                                                                |

Comissão Interdepartamental de Estágio do Curso de Letras Português.  
João Pessoa, 29 de outubro de 2025.